

ANEXO I

FMA-0002-EQUIPAMENTOS-CPM-2022-TQT-A

TERMO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA A UTILIZAÇÃO DOS AGENTES AMBIENTAIS ALOCADOS NAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

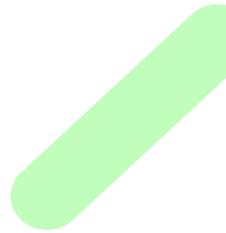
JUSTIFICATIVA

O Instituto de Desenvolvimento e Gestão – IDG, que é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com personalidade jurídica de associação civil, de caráter cultural e ambiental, cujo objetivo, dentre outros é fomentar o desenvolvimento tecnológico, educacional, cultural, desportivo, ambiental e econômico da sociedade, desenvolver consultoria técnica para elaboração e gerência de projetos, bem como para pesquisas, atividades executivas.

A realização desta seleção é fruto do Acordo de Cooperação Técnica nº 01/17, celebrado entre o IDG e a Secretaria de Estado do Ambiente para operação, manutenção e controle do Mecanismo para Conservação da Biodiversidade do Estado do Rio de Janeiro – Fundo da Mata Atlântica (FMA), instrumento de gestão ambiental para gerir recursos de compensação ambiental, de restauração florestal, além de doações, recursos de Termos de Ajustamento de Conduta e captações de outras fontes, nos termos previstos na Lei Estadual nº 6.572, de 31 de outubro de 2013 com a alteração dada pela Lei Estadual nº 7.061, de 25 de setembro 2015.

O Fundo da Mata Atlântica é um importante mecanismo operacional e financeiro privado que permite uma execução mais ágil e eficiente dos projetos voltados às Unidades de Conservação, tais como parques, reservas biológicas, estações ecológicas e áreas protegidas do Estado do Rio de Janeiro através da aplicação de recursos provenientes de compensações ambientais e outras verbas não orçamentárias.

As Unidades de Conservação (UC's) se caracterizam como principal instrumento para conservação da fauna e flora, dos ecossistemas e das paisagens notáveis, sendo hoje as mais importantes ferramentas de preservação do bioma da Mata Atlântica, um dos mais ricos e ameaçados de todo o planeta.



A aquisição justifica-se para garantir a reposição dos uniformes para que os Agentes Ambientais tenham os meios necessários para atuar na execução das atividades relacionadas à gestão das Unidades de Conservação do Estado do Rio de Janeiro. Com isso, o Instituto de Desenvolvimento e Gestão realizará processo de seleção, na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo **PREÇO UNITÁRIO** nos termos do Política de Compras e Contratações Sustentáveis do IDG, de 08 de novembro de 2021, bem como as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1. DO OBJETO

O presente Termo de Qualificação Técnica tem por objeto a definição dos critérios técnicos para aquisição de uniformes que serão utilizados pelos Agentes Ambientais do Instituto Estadual do Ambiente nas Unidades de Conservação do Estado do Rio de Janeiro.

2. DA ESTRUTURA DO TERMO

O presente Termo de Qualificação Técnica é parte integrante de um processo de seleção estruturado por um Termo de Referência:

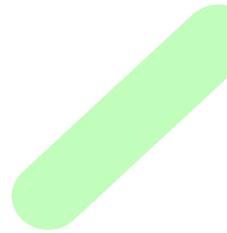
3. DA MODALIDADE E TIPO DE SELEÇÃO

Modalidade: Concorrência.

Tipo: Menor Preço Unitário.

4. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega das peças piloto aprovadas pela fiscalização do projeto e a entrega deverá ser realizada nas dependências do Instituto Estadual do Ambiente, localizado na Estrada do Paraíso, s/n, Bairro Paraíso, Guapimirim/RJ, CEP: 25949-840, coordenadas 22°29'39.45''S / 42°54'35.13''O, devendo ser previamente agendada através de e-mail com o Sr. Luiz Pereira (luiz.pereira@idg.org.br)



5. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

5.1. Anorak tipo Parka:

Impermeável; hydro steel Block; resistente 100% à chuva e respirável com costuras seladas nos principais pontos de contato com a chuva, neve e vento; Possui 3.000mm de coluna d'água tanto de impermeabilidade como de respirabilidade; Certificado de high quality (Certificado próprio da Conquista que consiste no tempo útil que o produto terá e também na resistência das tecnologias empregadas em cada produto, ou seja, o produto tem que durar muito tempo e sua tecnologia também); Dry Veted: tecnologia que corta 100% no tempo isso faz com que a proteção tem ainda mais eficácia além de ser respirado ponto que faz com que o suor umidade e vapor e o seu corpo esteja sempre seco e conforto térmico; Logomarca bordada no lado esquerdo do bolso e nas costas.

Grade de Tamanhos:

P: Altura 66cm, Circunferência 116cm, manga 52cm

M: Altura 72cm, Circunferência 120cm, manga 54cm

G: Altura 75cm, Circunferência 126cm, manga 59cm

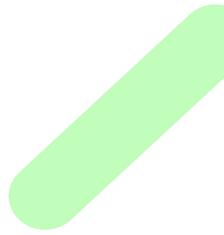
GG: Altura 79cm, Circunferência 130cm, manga 62cm

5.2. Blusa Moletom

Camisa moletom flanelado; manga comprida com a logomarca do serviço de Agente Ambiental bordada no lado esquerdo do peito; Bordado no centro das costas com a identificação do Estado; Cor: Caqui - Sistema Pantone: Pantone 465c - Policromia: C:20 M:32 Y:58 K:0

5.3. Calça Cargo

Calça tipo cargo Rip Stop verde oliva com bolso cargo - cós 1/2 elástico com 07 passantes; Fechamento



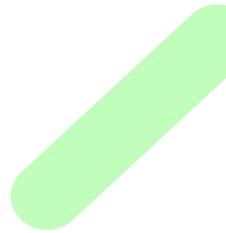
através de 01 botão massa/caseado de massa na cor do tecido; Braguilha com zíper de nylon vista embutida; 02 bolsos frontais tipo faca, embutidos; 02 bolsos cargo com folhe fechado por zíper, tampa e velcro (um em cada lateral); 02 bolsos traseiros chapados fechados através de zíper, tampa e velcro; Aplicação de reforço simples na altura dos joelhos em cobertura do mesmo tecido na parte frontal das pernas fixados com costura e reforço no cavalo; costas sem pala; sem logomarca. Tecidos com efeitos quadriculados que caracterizem o ripstop; peso 210g/m²; largura 1,61m; Construção tela rip stop; composição 70% algodão e 30% poliéster; características Pet reciclado fps30; Sistema Pantone 190511. Aviamentos: zíper largura espiral com 4mm; espessura do espiral 1,5mm, largura simples do cadarço 12/16mm, comprimento das pontas sup 20+ -4mm; inf 16+ -4; cadarço de poliéster; corpo do deslizante e puxador de zinco; terminal superior e inferior de metal ou ficados pelo processo ultrassônico; Velcro produzido em poliamida e com cobertura de poliuretano livre de latex composto por duas fitas de 25mm (+ - 1) e abertura e fechamento em mai de 10.000 vezes. Linhas de costura 100% poliéster texturizado; Botão composto de resina de poliéster tipo ortostática e monômero de estireno incolor homogeneizada na origem

5.4. Camisa Tipo Polo

Camisa Tipo Polo do uniforme cor bege; Gola em malha retilínea bege e abertura parcial com fechamento através de 02 botões/caseados; 01 bolso chapado no peito esquerdo; Manga curta e barra embainhada; Costas folha única; Bordado no bolso 8cm de diâmetro com o Logotipo do serviço de Agente Ambiental; bordado centro das costas.

5.5. Cinto

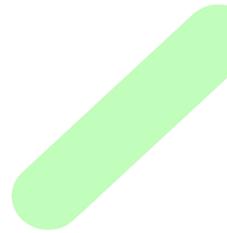
Cinto composto por Cadarço de Tecido 100% Polipropileno 40 mm por 1,20 m de comprimento, com ponteira e fivela aço escovado. Cor: Verde Militar ou Verde Oliva



5.6. Camisa (tipo gandola)

Camisa (tipo gandola) masculina de manga longas retardante a chamas CA 19595 - com gola tipo social, com 1 botão /caseado pé de gola; Abertura frontal com fechamento através de 10 botões/caseados; vista embutida; 02 bolsos superiores chapados com cantos chanfrados fechados por portinhola e botão; 01 velcro macho para fixação de patch localizado acima do bolso superior esquerdo; Mangas longas com punho social fechado por velcro. Costas com pala - Patch bordado na manga direita medindo 10cm x 13cm / bordado medindo 09cm x 11,5 cm (logomarca do Estado do Rio de Janeiro) - Patch bordado no bolso frontal esquerdo medindo 8cm de diâmetro (logomarca do serviço de Agente Ambiental) - Patch bordado na manga esquerda medindo 8,5 cm x 45 cm / bordado medindo 7cm x 3,3cm (INEA) - patch bordado nas costas medindo 27cm x 4,3 cm. Tecido: Pyrovatex (100%); ATPV 8,8 cal/cm²; peso g/m²; 220 g/m² (+ -5%); largura 1,60m (+ - 2); composição 88% CO / 12% CA; Armação: Estrutura sarja 3x1; com resistência permanente ao calor por irradiação, fogo e arco elétrico; número de lavagens testados de acordo com as exigências da NFPA 2112; Atende ao nível 2 da norma NFPA 70E; fator de proteção 50+. Aviamentos: Botões resistentes a Chamas seguindo padrão para segurança de inflamabilidade dos materiais plásticos, Norma UL 94-1997 (ASTM 3801) - Teste de queima vertical chama 20mm; Velcro produzido em poliamida e tratado à base de resinas especiais que evitam a propagação da chama composto por duas fitas de 25mm (+ - 1); lado Gaúcho com monofilamento resistente flexível e lado argola superfície seu pano com argolas para aderência do gancho; linha de bordado 100% poliéster trilobal; apresentação 4000m; agulha de máquina; linha de costura linha na cor do tecido produzida com 100% de fibras de meta-aramida, a qual garante proteção permanente ao calor e as chamas até 370 graus sentido cor amarelo.

Observação: A aplicação da logomarca e bordado deverão ser conforme imagens contidas no em anexo I.



6. DA VALIDAÇÃO E PEÇAS PILOTO

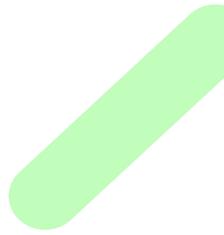
- 6.1.** O fornecedor vencedor do processo de concorrência deverá produzir uma peça piloto de cada item de uniforme descrito acima para que a fiscalização do projeto possa aprovar a qualidade do tecido, sistema de cor, proteções térmicas e bordados.
- 6.2.** O fornecedor poderá fazer a retirada de um kit de amostras contendo 1 peça de cada item descrito acima que servirá como referência para a confecção da peça piloto.
- 6.3.** A produção geral dos itens descritos no item 5.0 do presente Termo de Qualificação técnica só deverão ter a confecção iniciada mediante a aprovação por escrito da fiscalização do projeto para cada uma das peças pilotos analisadas pela fiscalização do Projeto, Pedido de compra gerado e contrato assinado.
- 6.4.** A peça piloto deverá ser apresentada à fiscalização do Projeto em até 15 (quinze) dias a partir do envio da ordem de compra e contrato do IDG para o fornecedor

7. DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA ENTREGA

- 7.1.** A entrega dos uniformes deverá ser acompanhada e fiscalizada por um funcionário designado pelo IDG, conforme a localidade descrita neste documento, que se apresentará aos representantes da empresa vencedora, sendo responsável por acompanhar, conferir e avaliar a entrega do mesmo, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, onde dará ciência formal à empresa contratada.

8. DAS PENALIDADES

- 8.1.** A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades, asseguradas a apresentação de esclarecimentos para eventual contraditório:
 - 8.1.1.** Notificação
 - 8.1.2.** Advertência



- 8.1.3.** Suspensão ou multa de 10% sobre o valor total da contratação, devendo ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

9. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 9.1.** Fornecer dentro do prazo acordado os respectivos materiais relacionados neste Termo de Referência;
- 9.2.** Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos produtos fornecidos, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua comercialização;
- 9.3.** Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições que culminaram em sua habilitação;
- 9.4.** A empresa deverá disponibilizar previamente um exemplar de peça de uniforme descrito no item 5 a fim de que a fiscalização do Projeto possa verificar o atendimento às especificações apresentadas no presente termo de referência. Estes exemplares ficaram em posse do órgão até que seja feita toda entrega para fins de comparação em caso de dúvidas;
- 9.5.** Comunicar a entrega dos produtos com, no mínimo, 10 dias de antecedência.

Integram este Termo de Qualificação Técnica:

Anexo I.a - Manual do uniforme

Rio de Janeiro, 15 de junho de 2022.

Instituto de Desenvolvimento e Gestão – IDG